Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 19/03/2020
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2991

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão, o imóvel concedido a **MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 78.608.726/0001-07, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 5.710,00 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

> ***" Um terreno urbano situado na Vila São João, com as seguintes medidas e confrontações : O imóvel em questão faz frente para a Rua nº 02 da Planta Condomínio Industrial, em 100,80 metros. À direita de quem da rua nº 02 observa o imóvel confronta com terras pertencentes a Firma Irmãos Tech em 56,70 metros. À esquerda de quem da referida rua observa o imóvel confronta com terras pertencente ao Município de Irati em 56,70 metros. Aos fundos, confronta com terras destinada a Firma Madevan em 100,80 metros, encerrando a presente descrição com a área de 5.710,00 m²."***

Art. 2º - A presente reversão tem como base o descumprimento dos artigos 3º e 5º da Lei nº 1824/2002.

parágrafo único: - O imóvel constante do artigo anterior reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a cláusula específica contida na mencionada Lei Municipal (artigos 3º e 5º da Lei nº 1824/2002).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2010.

Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal